

EDITAL PROJETO ESPORTE E CIDADANIA



ÍNDICE

| 1. | SOBRE O INSTITUTO ASSAÍ |
|-----|---|
| 2. | SOBRE O PROJETO ESPORTE E CIDADANIA |
| 3. | QUEM SÃO OS PARCEIROS TÉCNICOS |
| 4. | INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL |
| | 4.1 Estrutura Programática |
| | 4.2 Cronograma do Edital do Projeto Esporte e Cidadania |
| 5. | QUEM PODE PARTICIPAR |
| | 5.1 Quem não pode se candidatar |
| | 5.2 Lista de municípios onde o Assaí possui lojas |
| 6. | SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO |
| | 6.1 Documentos obrigatórios para realizar a inscrição10 |
| 7. | PROCESSO DE SELEÇÃO |
| | 7.1 Etapas do processo de seleção |
| | 7.2 Importância da Análise de Risco de Terceiros11 |
| | 7.3 Critérios de seleção |
| 8. | DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS |
| 9. | DISPOSIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÕES12 |
| | 9.1 Condições do Edital |
| | 9.2 Propriedade Intelectual |
| | 9.3 Autorização para divulgação de informações13 |
| | 9.4 Uso de Dados Pessoais |
| | 9.5 Conduta Ética |
| | 9.6 Termo de Compromisso e Contrato de Doação14 |
| 10. | CONTATOS15 |



1. SOBRE O INSTITUTO ASSAÍ

O Instituto Assaí é a organização responsável pelo investimento social do Assaí Atacadista, e foi criado em 2022 com o propósito de promover oportunidades e caminhos de prosperidade para pessoas e comunidades.

A criação do Instituto Assaí traduz o compromisso com impacto social que o Assaí Atacadista tem há anos. O Instituto se propõe a fazer ainda mais, de forma autônoma ou em parcerias, por meio de três frentes de atuação:

- Segurança alimentar
- Esporte
- Empreendedorismo

2. SOBRE O PROJETO ESPORTE E CIDADANIA

O Instituto Assaí acredita que o Esporte é um caminho para desenvolver plenamente os potenciais, competências e capacidades das pessoas, promovendo a ampliação da noção de cidadania, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, criando senso de pertencimento e fortalecendo seu papel como indivíduo de direitos com mais possibilidades de prosperidade para a vida.

Compreende-se o esporte para a cidadania como a prática de atividades físicas e esportivas que promovam ocupação de espaços públicos, o senso de pertencimento na sociedade e o reconhecimento integral do indivíduo com a sua comunidade.

O projeto **Esporte e Cidadania** é uma iniciativa do Instituto Assaí que visa apoiar organizações da sociedade civil (OSCs) das regiões Norte e Nordeste, bem como da Região Metropolitana da cidade de São Paulo, considerando os municípios onde o Assaí possui lojas, e que promovam a prática esportiva como caminho para o pleno exercício da cidadania ("Projeto").

Através do Projeto, o Instituto Assaí, com a colaboração dos parceiros técnicos Líderes Esportivos, Phomenta e Impacta Nordeste, oferecerá **formação pedagógica, em gestão organizacional e recursos financeiros** para que elas tenham condições (pedagógicas e financeiras) de promover o esporte social, se estruturem organizacionalmente e sejam capazes de articular parceiros e recursos para garantir a perenidade das suas atividades; além de buscar contribuir para ecossistema do esporte.

O Instituto Assaí entende que organizações fortalecidas são capazes de envolver grupos mais vulneráveis de maneira constante e assim, ampliar seu impacto social positivo. Pensando nisso, a linha de atuação Fortalecimento de Organizações, alvo deste edital, foi elaborada para fortalecer as organizações por meio de quatro frentes:

Apoio metodológico:

- Formação Pedagógica para profissionais que realizam atividades fim, com a temática específica de Esporte para Cidadania.
- Apoio para a criação de um Plano Pedagógico de Execução (PPE).



- Acompanhamento, após a formação, com propostas de atividades práticas e acompanhamento do PPE.

Apoio em gestão:

- Formação em Gestão para as organizações participantes do Projeto, com temáticas de desenvolvimento institucional.
- Apoio para a criação de um Plano de Melhoria Institucional (PMI).
- Acompanhamento do PMI e mentorias (coletivas e individuais) pós-formação.

Apoio financeiro:

- 15 organizações serão selecionadas para receber um aporte financeiro de R\$90.000 ao longo do Projeto:

Duas parcelas de R\$ 10.000 cada, para aplicação no Plano Pedagógico de Execução (PPE);

Duas parcelas de R\$ 35.000 cada, para aplicação no Plano de Melhoria Institucional (PMI).

Fortalecimento do ecossistema esportivo:

- Promover integração entre as organizações apoiadas, com objetivo de fortalecer redes e criar uma comunidade colaborativa de organizações que desenvolvam esporte para promoção de cidadania;

3. QUEM SÃO OS PARCEIROS TÉCNICOS?



Líderes Esportivos: A Líderes Esportivos é uma plataforma de educação para profissionais de projetos sociais esportivos. Desenvolve e promove conteúdos relevantes sobre esporte e desenvolvimento humano, gestão de projetos, liderança, leis de incentivo ao esporte e captação de recursos.



Phomenta: A Phomenta é um negócio de impacto que tem como propósito fortalecer as ONGs e os seus empreendedores, por meio de educação em gestão e inovação, maior reconhecimento e conexões relevantes com empresas e potenciais parceiros.



Impacta Nordeste: Organização com a missão de impulsionar soluções para os desafios sociais do Nordeste fomentando o ecossistema de impacto por meio da comunicação, inteligência de mercado, inovação e capacitação de empreendedores e negócios. Forma uma comunidade de empreendedores sociais da região.



4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL

Podem se inscrever no Edital do Projeto Esporte e Cidadania ("Edital"), Organizações da Sociedade Civil (OSCs), situadas nas cidades das regiões Norte e Nordeste e da região metropolitana de São Paulo, onde o Assaí têm lojas, indicadas no item 5.2, que atuem prioritariamente com esporte e que promovam o acesso a cidadania por meio do esporte, conforme critérios definidos no item 5 deste edital.

Serão selecionadas inicialmente até **50 organizações**, distribuídas regionalmente de acordo com a tabela abaixo, que vão passar pelo **Módulo Inicial da Formação Pedagógica de Esporte para Cidadania** para desenvolver seu Plano Pedagógico de Execução (PPE). Nesse módulo, serão selecionadas **15 organizações**, também distribuídas regionalmente de acordo com a tabela abaixo, que serão contempladas com a 1º parcela do aporte financeiro de R\$10.000 para exclusivamente desenvolver o PPE e participar das demais etapas do projeto, como descrito no item 5.2 deste edital.

| Distribuição de Vagas | São Paulo | Nordeste | Norte | Total |
|------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Módulo Inicial – até 50 OSCs | 7 | 26 | 17 | 50 |
| Módulo Avançado – 15 OSCs | 2 | 8 | 5 | 15 |

4.1 Estrutura Programática

A estrutura programática do Projeto Esporte e Cidadania é dividida em três eixos de atuação:

- Apoio às organizações através de dois ciclos de formação PEDAGÓGICA, investimento financeiro e assessoria para garantir a qualidade e efetividade das atividades.
- Apoio às organizações através de dois ciclos de formação EM GESTÃO para organizações, investimento financeiro e assessoria para garantir a perenidade nas atividades da instituição.
- Capacitação In Loco Evento comunitário com mediação do Instituto Assaí e parceiros, para uma instituição ao final de cada módulo pedagógico.

Na sequência, encontram-se o detalhamento das etapas, sendo que a primeira tem caráter eliminatório:

MÓDULO INICIAL

Serão selecionadas até 50 (cinquenta) OSCs que serão contempladas com o Módulo Inicial da Formação Pedagógica de Esporte para Cidadania, cujo conteúdo programático será focado em aspectos que viabilizem o desenvolvimento do Plano Pedagógico de Execução (PPE).

Etapa bônus: Imersão Presencial

Ao final do Módulo Inicial, será selecionada 01 (uma) organização, conforme perfil, desempenho e potencialidades, para receber uma formação presencial em seu local de atuação, com o objetivo de participar de uma capacitação imersiva e realizar um evento esportivo na comunidade/local em que atua.



MÓDULO AVANÇADO

Serão selecionadas 15 (quinze) organizações, dentre as organizações participantes do Módulo Inicial, com o melhor desempenho, engajamento e melhor Plano Pedagógico de Execução (PPE).

Etapa 1:

Mentoria coletiva para acompanhamento do Plano Pedagógico de Execução e recebimento da 1ª parcela do aporte financeiro de R\$10.000 para implementação.

Etapa 2:

Formação em Gestão Organizacional, durante o qual irão desenvolver um Plano de Melhoria Institucional (PMI).

Etapa 3:

Mentoria coletiva e individual para acompanhamento do Plano de Melhoria Institucional (PMI) e recebimento da 1ª parcela do aporte financeiro de R\$ 35.000 para implementação.

Etapa 4:

Formação Pedagógica Avançada de Esporte para Cidadania, durante a qual irão aprimorar seu Plano Pedagógico de Execução (PPE).

Etapa bônus: Imersão Presencial

Ao final da Formação Pedagógica Avançada de Esporte para Cidadania, será selecionada 01 (uma) organização, conforme perfil, desempenho e potencialidades, para receber uma formação presencial em seu local de atuação, com o objetivo de participar de uma capacitação imersiva e realizar um evento esportivo na comunidade/local em que atua.

Etapa 5:

Mentoria coletiva para acompanhamento do Plano Pedagógico de Execução e recebimento da 2ª parcela do aporte financeiro de R\$10.000 para implementação.

Etapa 6:

Formação Avançada em Gestão Organizacional, durante o qual irão aprimorar seu Plano de Melhoria Institucional (PMI).

Etapa 7:

Mentoria coletiva e individual para acompanhamento do Plano de Melhoria Institucional (PMI) e recebimento da 2ª parcela do aporte financeiro de R\$ 35.000 para implementação.

(!) IMPORTANTE: O recebimento dos aportes financeiros previstos está condicionado ao cumprimento integral e satisfatório pela organização de todas as Etapas do Módulo Avançado, bem como do cumprimento das demais condições e requisitos do Projeto.



4.2 Cronograma do Edital do Projeto Esporte e Cidadania

| AÇÕES | PRAZOS |
|---|------------------|
| Período de inscrição | 07/08 a 28/08 |
| Divulgação das até 50 organizações selecionadas para o Módulo Inicial | 25/09 |
| Módulo Inicial de Formação Pedagógica | 2º semestre 2023 |
| Etapa Bônus: Imersão Presencial | 2º semestre 2023 |
| Seleção das 15 organizações que participarão do Módulo Avançado | 2º semestre 2023 |
| Etapa 1: Mentoria pós formação 1º aporte financeiro | 1º semestre 2024 |
| Etapa 2: Formação em Gestão | 1º semestre 2024 |
| Etapa 3: Mentoria pós formação 2° Aporte Financeiro | 2º semestre 2024 |
| Etapa 4: Módulo Avançado da Formação Pedagógica | 2º semestre 2024 |
| Etapa Bônus: Imersão Presencial | 2º semestre 2024 |
| Etapa 5: Mentoria pós formação 3º aporte financeiro | 1º semestre 2025 |
| Etapa 6: Módulo Avançado de Formação de Gestão | 1º semestre 2025 |
| Etapa 7: Mentoria pós-formação 4º aporte financeiro | 2º semestre 2025 |
| Encerramento do Projeto | 2º semestre 2025 |

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Somente poderão se inscrever neste Edital as organizações:

- Privadas, sem fins lucrativos, que sejam Organizações da Sociedade Civil (OSCs) nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- Que atuem prioritariamente com esporte, e que promovam o acesso a cidadania por meio do esporte;
- Com sede nas cidades das regiões Norte e Nordeste e da região metropolitana de São Paulo onde o Assaí tem lojas, conforme lista no item 5.2 deste Edital;
- Atuantes há pelo menos 4 anos na promoção do esporte (ainda que informalmente em algum período);
- Formalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano, considerando-se a data de registro e a situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Que tenham no mínimo 2 (duas) pessoas com disponibilidade para participar do Projeto;
- Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei, não podendo ter condenações definitivas, ou sanções administrativas em: temas correlatos ao objeto de apoio deste edital; e/ou em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos; e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa.



5.1 Quem não pode se candidatar

Não poderão se inscrever neste Edital:

- Organizações não constituídas formalmente ou constituídas formalmente há menos de um ano;
- Pessoas físicas;
- Organizações COM fins lucrativos;
- Organizações governamentais, como prefeituras ou secretarias a elas vinculadas;
- Organizações focadas apenas em esporte de alto rendimento;
- Organizações com iniciativas focadas em modalidades esportivas e sem conexão com a promoção da cidadania;
- Organizações com objetivos e/ou atuação político-partidários ou religiosos;
- Organizações que cobrem para participação do público-alvo nas atividades ou que apresentem barreiras físicas, econômicas ou sociais de acesso a suas ações.
- Organizações cujos representantes legais estejam relacionados a partidos políticos, conforme Lei
 No. 9.613, de 3 de março de 1998;



5.2 Lista de municípios onde o Assaí possui lojas

| Rio Branco | AC | Imperatriz | MA | Boa Vista | RR |
|----------------------|----|-------------------------|------|--------------------------|----|
| Arapiraca | AL | São Luís | MA | Aracajú | SE |
| Maceió | AL | Ananindeua | PA | Itabaiana | SE |
| Manaus | AM | Belém | PA | Nossa Senhora do Socorro | SE |
| Macapá | AP | Castanhal | PA | Carapicuíba | SP |
| Barreiras | ВА | Parauapebas | PA | Cotia | SP |
| Camaçari | ВА | Santarém | PA | Diadema | SP |
| Feira de Santana | ВА | Campina Grande | РВ | Embú das Artes | SP |
| Guanambi | ВА | João Pessoa | РВ | Franco da Rocha | SP |
| Ilhéus | ВА | Cabedelo | РВ | Guarulhos | SP |
| Itapetinga | ВА | Cabo de Santo Agostinho | PE | Itaquaquecetuba | SP |
| Jequié | ВА | Camaragibe | PE | Jandira | SP |
| Juazeiro | ВА | Caruaru | PE | Mauá | SP |
| Lauro de Freitas | ВА | Garanhuns | PE | Mogi das Cruzes | SP |
| Paulo Afonso | ВА | Jaboatão dos Guararapes | PE | Osasco | SP |
| Salvador | ВА | Paulista | PE | Ribeirão Pires | SP |
| Senhor do Bonfim | ВА | Petrolina | PE | Santo André | SP |
| Serrinha | ВА | Recife | PE | São Bernardo do Campo | SP |
| Teixeira de Freitas | ВА | Serra Talhada | PE | São Caetano do Sul | SP |
| Vitória da Conquista | ВА | Parnaíba | PI | São Paulo | SP |
| Caucaia | CE | Picos | PI | Suzano | SP |
| Fortaleza | CE | Teresina | PI | Taboão da Serra | SP |
| lguatu | CE | Natal | RN | Palmas | то |
| Juazeiro do Norte | CE | Parnamirim | RN | | |
| Maracanaú | CE | São Gonçalo do Amarante | RN | | |
| Cobrol | CE | Porto Volho | D.C. | | |
| Sobral | CE | Porto Velho | RO | | |



6. SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- Para se inscrever no Edital, é necessário acessar o link <u>www.institutoassai.org.br/esporte</u> e
 preencher integralmente o formulário de inscrição, bem como anexar os documentos listados no
 item 6.1. As inscrições são gratuitas e só serão admitidas por meio do link.
- As inscrições podem ser feitas a partir de 07 de agosto de 2023 até as 23h59 do dia 28 de agosto de 2023;.
- As organizações inscritas passaram por uma análise interna de ética e integridade, antes da divulgação da relação de selecionadas.

Importante: o Instituto Assaí poderá solicitar informações e documentos adicionais da organização durante o processo de seleção, através do e-mail e/ou telefone/whatsapp informados no formulário de inscrição. Será concedido um prazo de 48 horas para que a organização apresente as informações e/ou documentos solicitados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.1 Documentos obrigatórios para realizar a inscrição

No ato da inscrição, as organizações candidatas devem submeter a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ, em situação ativa, emitido nos últimos 30 dias por meio da página da Receita Federal no link solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
- Comprovação de atuação por meio de apresentação da organização a ser inserida no processo de inscrição, podendo constar fotos e links externos ("Relatório de Atividades").

As 15 organizações selecionadas para prosseguir para a 2ª etapa do programa ("Módulo Avançado", conforme descrito no item 4.1), deverão apresentar as seguintes documentações e informações adicionais:

- Estatuto Social ou Contrato Social atualizado registrado em Cartório;
- Ata da última assembleia registrada em Cartório;
- Ata da Assembleia de Eleição da Diretoria Atual, registrada em Cartório;
- Dados da conta bancária e comprovante bancário, na modalidade de conta corrente ou poupança, de titularidade da organização;.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do processo de seleção

O processo de seleção dos projetos será realizado em 4 etapas:

 Análise eliminatória: Realizada com todas as organizações inscritas, sendo analisado o cumprimento dos requisitos previstos neste edital;



- 2. **Análise classificatória:** Realizada somente com as organizações aprovadas na etapa anterior e com base nos critérios técnicos apresentados no item 7.1 deste edital.
- 3. **Análise documental:** Realizada somente com as organizações mais bem classificadas na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos listados no item 6.1 deste edital.
- 4. **Comitê de Avaliação do Edital Esporte e Cidadania:** As organizações aprovadas em todas as etapas anteriores, e com melhores notas, serão avaliadas pelo Comitê de Avaliação do Edital do Projeto Esporte e Cidadania composto por membros do Instituto Assaí e parceiros técnicos a partir de suas políticas e estratégias institucionais. Nesta etapa, serão definidas as organizações selecionadas.

As organizações inscritas passarão por uma análise de risco, que avalia questões éticas e de integridade, visando garantir a inexistência de conflito de interesses, indícios de corrupção ou fraude, associação com agentes públicos, dentre outros. Assim, durante o processo de seleção, poderá ser solicitado o preenchimento de formulários específicos.

7.2 Importância da Análise de Risco de Terceiros

Análise de Risco é realizada para que seja identificado e evitado possíveis situações de corrupção, fraude e conflitos de interesse, o qual podem estar impactando de forma negativa a imagem e reputação do Instituto Assaí e do Assaí.

Todavia, todas as organizações que se inscreverem no Projeto poderão passar por esse tipo de análise, onde será validado documentos de suma importância, como Contrato Social, (Estatuto Social ou Ata de Eleição) e o Formulário de Conflito de Interesse. Caso seja necessário, esses documentos serão solicitados a organização, via e-mail, e ela terá um prazo de 48 horas para apresentar as informações os documentos solicitados, sob pena de cancelamento da inscrição.

Caso seja identificada alguma espécie de **conflito de interesse** com Agentes Públicos, Pessoa Politicamente Exposta ou Interação com a Administração Pública, a organização deverá assinar com firma reconhecida em cartório a **Declaração de Compliance** o qual dará a ciência de que deve ser cumprido integralmente a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/13) e outras regulamentações correlatas, durante a relação comercial, de apoio e/ou prestação de serviço ao Assaí ou Instituto Assaí, em especial, não me valer em função pública prévia ou atual, relacionamento próximo ou familiar com Agente Público, para obtenção de vantagem indevida em benefício próprio ou do Assaí, suas subsidiárias e do Instituto Assaí.

7.3 Critérios de seleção

MÓDULO INICIAL

Para a primeira etapa do Projeto serão selecionadas até 50 organizações, que irão participar do Módulo Inicial da Formação Pedagógica de Esporte para Cidadania, de acordo com os seguintes critérios, considerando a atuação das organizações demonstrada por meio do Relatório de Atividades e outras informações apresentadas:

- Esporte como foco principal, não sendo este uma externalidade secundária;
- Interface entre aspectos esportivos e de cidadania da atuação da organização;
- Capacidade técnica e operacional da organização;
- Potencial de impacto social;
- Sinergia com a proposta de trabalho do Instituto Assaí em sua Frente de Esportes.



MÓDULO AVANÇADO

Durante a realização do Módulo Inicial da Formação Pedagógica de Esporte para Cidadania, serão selecionadas 15 organizações que vão receber o 1º aporte financeiro e continuarão no restante do projeto. Estas 15 organizações serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Desempenho ao longo do Módulo Inicial da Formação Pedagógica de Esporte para Cidadania;
- Engajamento nas atividades do Módulo Inicial da Formação Pedagógica de Esporte para Cidadania.
- Proposta do Plano Pedagógico de Execução (PPE).

(!)IMPORTANTE: As decisões do Comitê de Avaliação do Edital do Projeto Esporte e Cidadania são soberanas e irrecorríveis.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após concluir a avaliação das inscrições, o resultado será divulgado na página do Edital: www.instituoassai.org.br/esporte e as organizações selecionadas serão comunicadas sobre os resultados do Edital via e-mail, para o endereço de e-mail cadastrado pelos responsáveis da organização no processo de inscrição, no dia 25 de setembro de 2023.

Qualquer alteração que venha a ocorrer em relação ao Edital do Projeto Esporte e Cidadania será comunicada no site oficial do Projeto no endereço www.institutoassai.org.br/esporte. É responsabilidade de cada participante acompanhar o site oficial do Edital, seu e-mail, as redes sociais do Instituto Assaí e/ou do Impacta Nordeste periodicamente.

A pontuação final atribuída a cada organização não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da equipe avaliadora. O Instituto Assaí e seus parceiros técnicos se reservam ao direito de não fornecer informações individualizadas sobre os motivos dos resultados em quaisquer fases de seleção.

Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Avaliação e sobre os resultados da seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E DECLARAÇÕES

9.1 Condições Gerais do Edital

O envio da inscrição implica na concordância da organização com todos os termos e condições deste Edital.

O Instituto Assaí poderá desqualificar imediatamente e a qualquer momento do Projeto, qualquer organização candidata que ignore ou tente interferir no processo de seleção, ou que desempenhe qualquer outra atividade ou prática que possa ser considerada lesiva a este Edital, ao Programa e/ou às instituições que o integram.

A realização deste Edital não implica em obrigatoriedade por parte do Instituto Assaí em realizar a seleção e a concessão dos benefícios previstos neste documento, que ocorrerão apenas caso se verifique (i) número suficiente de inscrições; e (ii) mérito das inscrições enviadas, este último conforme entendimento do Comitê de Avaliação.



9.2 Propriedade Intelectual

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata declara e garante, por meio de seu representante legal, que o conteúdo incluído na sua inscrição, incluindo os conteúdos do Relatório de Atividades, não violam ou infringem quaisquer direitos de propriedade intelectual (tais como direitos autorais, nomes comerciais e marcas) e direitos de personalidade (tais como direito à imagem, direito à honra, direito à privacidade), sendo a organização a única responsável por eventual violação de tais direitos, eximindo o Instituto Assaí e seus parceiros de qualquer responsabilidade nesse sentido.

A inscrição neste Edital não outorga ao Instituto Assaí e aos seus parceiros o direito de explorar, utilizar ou conceder a terceiros a exploração da propriedade intelectual das organizações candidatas, salvo se explicitamente acordado de outra forma em contratos futuros que venham a ser celebrados entre as partes.

9.3 Autorização para divulgação de informações

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata autoriza que o Instituto Assaí e o Assaí Atacadista e os parceiros do Projeto Esporte e Cidadania a utilizar informações de identificação da organização (tais como nome, razão social e área de atuação e informações constantes) em materiais de comunicação relacionados à este Edital e ao Projeto.

9.4 Uso de Dados Pessoais

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata, por meio de seu representante legal, autoriza o Instituto Assaí, o Assaí Atacadista e os parceiros do Projeto Esporte e Cidadania a coletar e efetuar o tratamento de dados pessoais constantes do formulário de inscrição, abarcando os usos necessários para a execução das atividades previstas neste Edital e para a realização do Programa, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"). A manutenção e tratamento dos Dados Pessoais poderão ser realizadas durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades relacionadas ao Edital e ao Programa e/ou quando houver necessidade de mantê-los, como, por exemplo, para respeitar prazos legais de guarda ou cumprir outras obrigações legais ou regulatórias. Os Dados Pessoais serão armazenados em ambiente seguro e serão adotadas medidas administrativas e técnicas razoáveis de precaução para evitar perdas, abusos, alterações ou acessos não autorizados relacionados a estes dados. Ademais, o titular dos Dados Pessoais tem direito a obter, em relação aos Dados Pessoais tratados, a qualquer momento e mediante requisição, as informações e procedimentos constantes no artigo 18 da LGPD. Mais detalhes sobre o tratamento dos Dados Pessoais consta do Termo de Uso de Dados Pessoais (disponível https://institutoassai.org.br/esporte/docs/LGPD -Aviso de Privacidade - EDITAL ESPORTE E CIDADANIA.pdf).

9.5 Conduta Ética

O Instituto Assaí adota uma política de tolerância zero com relação a qualquer tipo de afronta à dignidade e aos direitos humanos, o que inclui qualquer forma de abuso e violência, seja moral, sexual, físico etc., que possam submeter, principalmente com relação a pessoas vulneráveis, a situações vexatórias, de constrangimento ou de humilhação, bem como atos de discriminação em razão de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, expressão de gênero, religião, pessoas com deficiência, condições físicas, aparência, idade, doenças, opinião política, estado civil, nacionalidade, local de origem, profissão, condição social e qualquer outra característica ou situação ("Atos de Abuso e Discriminação").



Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata, por meio de seu representante legal, declara que:

- a. Adota as ações necessárias à preservação do meio ambiente, exercendo suas atividades de forma sustentável e cumprindo com todas as normas ambientes aplicáveis nas esferas federal, estadual e municipal;
- b. Cumpre rigorosamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e demais normas legais e/ou regulamentares em vigor e não emprega mão de obra infantil ou de menor de 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, nem em locais e/ou serviços perigosos ou insalubres, e/ou em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno (entre 22h e 5h) e não mantém acordo de qualquer espécie com pessoas físicas ou jurídicas que utilizam, exploram ou empregam trabalho infantil ou de menor de 18 anos sem observância dos ditames legais;
- c. Não explora e não explorará qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos;
- d. Não utiliza práticas de discriminação e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção em decorrência do sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição;
- e. Não há qualquer agente público ou pessoa próxima a agente público que participará, direta ou indiretamente, do Programa;
- f. O seu ambiente de trabalho não coloca em risco a integridade física ou a saúde dos colaboradores, colocando em prática constantemente ações para reduzir acidentes para melhorar as condições de trabalho de seus colaboradores. No ambiente de trabalho, os colaboradores têm acesso água potável, banheiros limpos em quantidade adequada, ventilação adequada, saídas de emergência, iluminação apropriada e condições de segurança;
- g. Não celebra contratos com terceiros que não exerçam suas atividades em conformidade com os preceitos acima mencionados.

Ao submeter o formulário de inscrição, a organização candidata, por meio de seu representante legal:

- a. Declara conhecer e se compromete a observar e garantir que seus colaboradores respeitem seu Código de Ética, naquilo que lhe diz respeito, e integralmente a Norma Anticorrupção. Os documentos estão disponibilizados nos links: (https://www.assai.com.br/sites/default/files/codigo_de_etica_assai.pdf e https://www.assai.com.br/politica-anticorrupcao).
- b. Garante que nos últimos 5 (cinco) anos não foi objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial, conduzidos por autoridade nacional ou estrangeira, relacionado à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras, e que suas atividades estão em conformidade com essas normas;
- c. Garante que não possui condenações definitivas, ou sanções administrativas em temas correlatos ao objeto de apoio deste Edital; em matéria trabalhista quando se refere, especialmente, a causas relacionadas a trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual; matéria ambiental e/ou de direitos humanos; e/ou por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa.

9.6 Termo de Compromisso e Contrato de Doação

As organizações contempladas com o Módulo Inicial deverão firmar termo contratual tratando do compromisso de participação, conduta ética, autorização de uso de imagem e voz, dentre outras disposições ("Termo de Compromisso"). As organizações contempladas com o Módulo Avançado deverão firmar termo contratual tratando da forma e das condições da doação, dentre outras disposições ("Contrato de Doação").



10. CONTATOS

Para esclarecimentos de dúvidas acerca deste Edital e do Projeto, envie um e-mail para esporte@institutoassai.org.br